

MAPFRE S.A. e SOCIEDADES DEPENDENTES

31 de dezembro de 2023

Carretera de Pozuelo 52 28222 Majadahonda (Madrid)

www.mapfre.com



O presente relatório está enquadrado nos requisitos estabelecidos pela Lei 20/2015, de 14 de julho, relativa à organização, supervisão e solvência das entidades de seguros e resseguros, e pelo Decreto Real 1060/2015, de 20 de novembro, relativo à organização, supervisão e solvência das entidades de seguros e resseguros que as desenvolvem.

Ambas as disposições implicam a transposição para o ordenamento jurídico espanhol da Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (doravante denominada Diretiva Solvência II), bem como o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 que completa a diretiva mencionada e regulamenta o conteúdo mínimo que o Relatório da Situação Financeira e de Solvência deve incluir.

Sumário executivo

Atividade e resultados

A MAPFRE S.A. (doravante a "Sociedade dominante" ou a "Sociedade") é uma sociedade anónima cujas ações estão cotadas em Bolsa, empresa-mãe de um conjunto de sociedades dependentes dedicadas às atividades de seguros nos seus diferentes ramos de Vida e Não Vida, resseguros, gestão patrimonial, investimento em valores mobiliários e serviços.

Os dados contabilísticos derivam das contas anuais consolidadas do Grupo, que foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informação Financeira adotadas pela União Europeia (IFRS-UE).

A MAPFRE S.A. e as suas subsidiárias (doravante o Grupo ou o Grupo MAPFRE) operam na maioria das linhas de negócios estabelecidas na regulamentação Solvência II.

O Grupo MAPFRE opera num total de 38 países nos cinco continentes, sendo os países mais representativos Espanha, Brasil, Estados Unidos e México.

O resultado atribuível à Sociedade em dezembro de 2023 ascende a 677,2 milhões de euros, o que representa mais 20,2% do que no ano anterior.

O Grupo MAPFRE encerrou o exercício de 2023 com ingressos de serviço de seguros de 24.781,0 milhões de euros, um aumento de 9,1% em relação ao ano anterior (22.717,2 milhões de euros em 2022).

As receitas consolidadas do Grupo atingiram 33.391,0 milhões de euros, com um aumento de 9,0% devido principalmente ao aumento significativo dos volumes de negócios, bem como à melhoria dos resultados financeiros.

Em 2023, o rácio combinado situou-se em 96,6% (96,5% em 2022).

O índice de rentabilidade (ROE), que representa a proporção entre o lucro líquido atribuível à Sociedade dominante (deduzindo a participação de parceiros externos) e os seus fundos próprios médios, situase em 8,3% (9,2% excluindo o impacto da imparidade do goodwill nos Estados Unidos).



Sistema de governança

MAPFRE S.A. em 31 de dezembro de 2023, tem os seguintes órgãos de governo:



Todos estes órgãos de governo i) permitem uma adequada gestão estratégica, comercial e operacional do Grupo,ii) dar resposta adequada e atempada a qualquer eventualidade que possa surgir nos diferentes níveis da organização e no seu ambiente de negócios e corporativo, e iii) são considerados apropriados relativamente à natureza, volume e complexidade dos riescos inerentes à sua actividade.

Com o objetivo de garantir que a Sociedade dominante tem uma estrutura adequada, ela possui políticas que regulam as funções-chave (Atuarial, Auditoria Interna, Cumprimento Normativo e Gestão de Riscos) e asseguram que tais funções seguem os requisitos estabelecidos pelo regulador e são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE.

Em relação ao Sistema de Gestão de Riscos, o Conselho de Administração da MAPFRE S.A. é responsável, em última instância, por garantir a sua eficácia, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, bem como aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de risco. As suas responsabilidades estão integradas na estrutura organizacional do Grupo de acordo com o modelo de três linhas de defesa, de forma a que a todo o pessoal da organização tenha atribuídas responsabilidades pelo cumprimento dos objetivos de controlo.

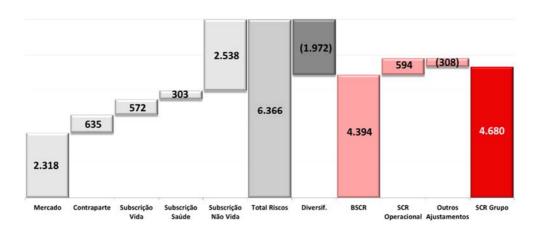
Perfil de risco

O Grupo MAPFRE calcula o Requisito de Capital de Solvência (doravante o SCR, pela sua sigla em inglês, *Solvency Capital Requirement*) de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pelos regulamentos de Solvência II, na aplicação da fórmula normalizada para todos os riscos, exceto para o sub-risco de longevidade na entidade MAPFRE Vida em Espanha, que é calculado com um modelo interno parcial aprovado pela Direcção Geral de Seguros e Fundos de Pensões (DGSFP pela sua sigla em espanhol).

A composição do SCR do Grupo para os diferentes módulos de risco é apresentada a seguir:







Valores em milhões de euros

Na figura anterior são apresentados de forma conjunta como "Outros Ajustes":

- A capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.
- O requisito de capital de entidades com regimes equivalentes e outros regimes setoriais.
- Os requisitos de entidades não controladas.

Em 2023, os principais riscos aos quais o Grupo está exposto são os riscos de subscrição Não Vida e de mercado, representando 75,0% dos riscos que compõem o SCR.

No exercício de 2023 diminui a exposição relativa ao risco de mercado e aumenta a exposição relativa do risco de subscrição Não Vida.

Outros riscos aos quais o Grupo está exposto são o risco de cibersegurança, o risco de catástrofes naturais e de origem humana, o risco sociopolítico, o ambiente macroeconómico, bem como o risco de gestão do pessoal e organização. Da mesma forma, o Grupo MAPFRE identifica riscos emergentes como os que espera enfrentar num prazo mais longo (5 a 10 anos), entre os quais estariam o risco de mudança climática, os riscos derivados da utilização incorreta da Inteligência Artificial e o risco de instabilidade e crises financeiras devido a conflitos e escassez de recursos.

Por outro lado, o Grupo MAPFRE analisa a sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas. Os resultados destas sensibilidades mostram que as variáveis mais relevantes para fins de Rácio de Solvência são:



- Aumento dos spreads da dívida corporativa e soberana.
- Aumento das taxas de juro sem risco.
- Queda nos títulos de rendimento variável.

Da mesma forma, é realizada uma análise de sensibilidade do rácio de solvência devido à não aplicação dos ajustamentos de congruência e volatilidade. A técnica de congruência é uma medida eficaz e uma boa prática para mitigar o risco da taxa de juro, aumentando o excesso de fundos próprios relativamente ao capital necessário em consequência da aplicação desta medida.

Em 31 de dezembro de 2023, os impactos acumulados dos ajustes aplicados no cálculo do rácio de solvência são:

| Rácio de solvência 31/12/2023 | 199,6% |
|--|-----------|
| Impacto do ajustamento de congruência | -3,5 p.p. |
| Impacto do ajustamento de volatilidade | -0,9 p.p. |
| Rácio total sem ajustes por congruência e volatilidade | 195,1% |

p.p.: pontos percentuais

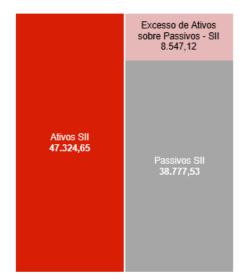
Avaliação para fins de solvência

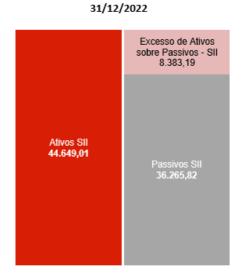
O valor total dos ativos, segundo a normativa de Solvência II, ascende a 47.324,65 milhões de euros, enquanto a avaliação efetuada ao abrigo do regulamento contabilístico no perímetro comparável ascende a 46.198,62 milhões de euros. A referida diferença deve-se principalmente à avaliação zero de goodwill e de ativos intangíveis ao abrigo dos regulamentos da Solvência II, bem como contas a receber de seguros e intermediários e de resseguros que, de acordo com os regulamentos contabilísticos da IFRS 17, estão incluídos na avaliação de contratos de seguro (como un passivo menor), ao contrário do Solvência II que onde reconhecidos no ativo. Existem também diferenças no valor das quantias recuperáveis de resseguro entre as duas regulamentações.

O valor total dos passivos, segundo a normativa de Solvência II, ascende a 38.777,53 milhões de euros, comparando com os 37.433,00 milhões de euros refletidos nos regulamentos contabilísticos, no perímetro comparável. A principal diferença entre as normativas ocorre nas provisões técnicas, principalmente em contratos avaliados pelo método de alocação de prémio (PAA) ao abrigo da norma contabilística IFRS 17, devido à consideração de uma margem de serviço contratual (CSM) que inclui a margem das operações avaliadas pelo modelo geral de avaliação ou pelo método da comissão variável (respetivamente BBA, VFA), no desconto financeiro utilizado e diferenças no nível de incerteza e riscos cobertos na margem de risco. Além disso, as contas a pagar de seguros e intermediários e as contas de resseguro estão incluídas na avaliação dos contratos de resseguro detidos (como um valor inferior do activo) ao abrigo da norma contabilística IFRS 17, ao contrário da Solvência II, que são reconhecidas no passivo.



31/12/2023





Valores em milhões de euros

O excesso total de ativos sobre passivos ascende a 8.547,12 milhões de euros segundo Solvência II (163,93 milhões de euros mais em relação ao exercício anterior). Este excesso em Solvência II é inferior em 2,5% ao excesso de ativos sobre passivos obtido pela aplicação dos critérios estabelecidos nos regulamentos contabilísticos no perímetro comparável.

Gestão de capital

O Grupo MAPFRE dispõe de estrutura e processos adequados para administrar e monitorizar os seus fundos próprios, possuindo um plano de gestão de capital de médio prazo e mantendo os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos na regulamentação e no apetite de risco do Grupo.

A tabela seguinte apresenta o detalhe do rácio de solvência do Grupo ou rácio de cobertura do SCR:

| | 31/12/2023 | 31/12/2022 (*) | 31/12/2022 |
|---|------------|----------------|------------|
| Requisitos de Capital de Solvência (SCR) | 4.680,09 | 4.592,58 | 4.591,13 |
| Fundos próprios admissíveis para cobrir o SCR | 9.340,28 | 8.787,09 | 9.235,24 |
| Rácio de solvência (cobertura do SCR) | 199,6% | 191,4% | 201,2% |

^(*) Para efeitos comparativos, inclui-se a informação relativa a 2022, valorizando-se em zero a medida trnsitória das provisões técnicas

Valores em milhões de euros

A 31 de dezembro de 2023, os fundos próprios admissíveis para cobertura do SCR ascendem a 9.340,28 milhões de euros, sendo 7.699,51 milhões de euros de qualidade de nível 1 sem restrições, 1.067,75 milhões de euros de dívida subordinada, que são de qualidade de nível 2, e 573,02 milhões, de qualidade de nível 3. Os Fundos Próprios de nível 1 incluem 1.195,22 milhões de euros correspondentes a entidades incluídas pelo método de dedução e agregação.

O rácio de solvência do Grupo situa-se em 199,6% em 2023 e mede a relação entre os fundos próprios admissíveis e o SCR calcula através da aplicação da fórmula padrão para todos os riscos exceto para o submódulo de longevidade na entidade MAPFRE Vida Espanha, cujo cálculo foi efetuado através de um modelo interno parcial. O mesmo demonstra a elevada capacidade do Grupo para absorver perdas extraordinárias resultantes de um cenário adverso e encontra-se dentro dos limites de Apetite ao Risco estabelecido para o Grupo e aprovadas pelo seu Conselho de Administração.



A Diretiva de Solvência II permite que as empresas de seguros possam aplicar uma dedução transitória sobre as provisões técnicas, previamente aprovada pela autoridade de supervisão, dedução essa que se encontra plasmada na disposição transitória da normativa Espanhola de transição da diretiva anteriormente mencionada.

O Grupo MAPFRE utiliza dita medida transitória desde 2016, obtida previamente a respetiva autorização, unicamente ao nível de determinados grupos homogéneos de risco, nomeadamente de produtos de seguros de poupança com participação em resultados em Espanha, reduzindo o seu montante durante 16 anos de forma linear.

A DGSFP remeteu resolução requerendo a aplicação do limite previsto no apartado quinto da Disposição Transitória segunda do Real Decreto 1060/2015, de 20 de novembro, de disposição, supervisão e solvência das entidades seguradoras e resseguradoras, dado que os recursos financeiros exigíveis em Solvência II resultam inferiores aos de Solvência I, a 31 dezembro de 2022. MAPFRE S.A. considera que a resolução não está de acordo com a legislação e impede competir em igualdades de condições com outros grupos seguradores europeus, razão pela qual apresentou o correspondente recurso de impugnação perante a Secretaria de Estado de Economia e Apoio a Empresas, que confirmou o critério do supervisor. A Entidade interpôs recurso contencioso-administrativo perante a Audiência Nacional, á qual solicitou, como medida cautelar, a suspensão da resolução.

Posteriormente a DGSFP comunicou á MAPFRE Vida a necessidade de que, sem prejuízo do que venha a ser acordado pela jurisdição contencioso-administrativo em seu momento, deve apresentar a informação sem a aplicação da medida transitória. Seguindo esse critério, os valores publicados valoram a zeros as medidas transitórias. O Grupo MAPFRE seguiu este mesmo critério no relatório do Grupo.

No caso de não aplicar este limite requerido na resolução da DGSFP, produzir-se-ia uma redução das Provisões Técnicas de Solvência II de 537,79 milhões de euros, um aumento de Fundos Próprios admissíveis de 403,34 milhões de euros e uma, em consequência, um aumento do rácio de solvência de 8,6 p.p. (passando de 199,6% para 208,2%).